



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO

Secretaria de Infraestrutura e Administração

DECRETO Nº 5.495, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
DE R\$ 7.800,00.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73, VIII da Lei Orgânica, em conformidade com a Lei Municipal 4.418/2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais) que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

1100-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
1108-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM REC VINC ESTADUAL	
2520-PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR – PIM	
339030.00.00-Material de Consumo	3.500,00
339039.00.00-Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica	3.500,00
449052.00.00-Equipamento e Material Permanente	800,00

Art.2º Servirá como cobertura do presente Crédito Especial os recursos recebidos do Estado, através das portarias 188,189/2024 e 157/2021 para uso nos programas de ciclos de pobrezas e violências para o desenvolvimento infantil.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a contar da sua assinatura.


Evandro Agiz Heberle

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


Airton Leandro Heberle

Secretário Infraestrutura e Administração

RECEBIDO

CONTABILIDADE

Data 01/11/24 Hora 14:28

Caroline